

ADEQUAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ANIMAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO VIRTUAL

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Mapeamento e Melhoria de Processos

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria Tecnológica / Acesso a Serviço Tecnológico

5. Modalidade

Presencial e/ou a distância

6. Público alvo

ME, EPP e Produtor Rural

7. Setor indicado

Agronegócios

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA E DIAGNÓSTICO

Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para diagnóstico e nivelamento do escopo do trabalho (seleção, adequação e preparação de animais para comercialização virtual) e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões

e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço com definição das etapas a serem executadas, os resultados do diagnóstico e o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | SELEÇÃO E PREPARAÇÃO DOS ANIMAIS E DOS MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO

- a. Seleção do(s) animal (s) de acordo com pedigree, caracterização racial, funcionalidade, fertilidade e índices zootécnicos para composição dos lotes que serão comercializados;
- b. Preparação dos animais orientando o contratante do serviço quanto ao manejo alimentar, banho, tosquia e casqueamento;
- c. Realização de diagnóstico gestacional por exame de imagem (ultrassom) para identificação dos animais com prenhez (no caso das fêmeas em idade reprodutiva);
- d. Orientação para a realização das fotos, filmagens e edições dos vídeos dos animais a serem comercializados;
- e. Elaboração dos comentários descritivos de cada lote considerando pedigree, caracterização racial, funcionalidade, fertilidade, protocolo de vacinações realizadas, índices zootécnicos e possíveis premiações para informar os clientes e valorizar os lotes;
- f. Elaboração do catálogo para divulgação dos animais.

Obs.: O manejo alimentar, banho, tosquia e casqueamento do(s) animal(s) fica a cargo do cliente sob orientação da prestadora de serviço;

ENTREGA ETAPA 02: Relatório contendo a descrição das ações realizadas com arquivo fotográfico e catálogo virtual.

Obs.: Caso a empresa demandante escolha a realização do serviço até esta etapa esta entrega se torna o relatório final.

ETAPA 03 | ACOMPANHAMENTO DAS VENDAS ONLINE

As atividades desta etapa deverão se adequar às necessidades da empresa demandante, realizando, quando aplicáveis, as seguintes ações:

- a. Indicação, orientação de cadastro na plataforma digital para comercialização dos animais;
- b. Abertura para os lances para venda virtual e consultoria para prospecção de clientes, com e valorização do produto a ser comercializado durante o período que os lotes ficarem disponíveis para recebimento de lances (no mínimo 06 dias);
- c. Apresentação de relatório com espelho de vendas ao contratante do serviço. Apresentação de informações cadastrais dos compradores e o descritivo de números de parcelas, valores e formas de pagamento;

- d. Consultoria pós-venda para formalização dos contratos junto aos compradores.

ENTREGA ETAPA 03: Relatório contendo informações sobre as vendas e o resultado final.

10. Benefícios e resultados esperados

- Acesso a novos mercados, através de plataformas de amplo alcance nacional;
- Valorização dos produtos comercializados;
- Aumento das vendas e da carteira de clientes;
- Divulgação e fortalecimento da marca do criador;
- Aumento da receita com possibilidade de programação dos recebimentos para manutenção e investimentos do negócio.

11. Estrutura e materiais necessários

Fica sob responsabilidade da prestadora do serviço os equipamentos e materiais necessários para realização das fotos, filmagens e edições, criação do catálogo virtual e equipamento para diagnósticos de imagem.

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Fornecimento, produção ou tratamento de fotos ou vídeos e demais itens a serem utilizados durante o processo;
2. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
3. Conhecer e validar a proposta de trabalho do prestador de serviço;
4. Proceder ao acompanhamento e à supervisão das consultorias tecnológicas desenvolvidas e que estão no objeto do Termo de Adesão;
5. Acatar as orientações dos técnicos relativas aos procedimentos de nutrição, sanidade dos animais, bem como aos cuidados dos animais gestantes;
6. Empenhar-se para viabilizar a execução das ações planejadas e promover a participação e o envolvimento de sua equipe de colaboradores;
7. Informar, fornecer e auxiliar a coleta de dados, de estrito interesse técnico, além do cumprimento integral das orientações emitidas pelo consultor em atividade;
8. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço;
9. Atender a equipe técnica do programa nas datas e horários agendados pela entidade executora dos serviços;
10. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Identificação e seleção dos animais para comercialização;
2. Orientações para preparação dos animais para venda virtual, seguindo um cronograma preparado pela prestadora de serviço, incluindo manejo alimentar

- preparatório e recomendações para um bom score de condição corporal para boa apresentação do animal;
3. Realização de fotos, filmagem e edição;
 4. Descrição dos comentários para informar e valorizar o animal para a venda;
 5. Elaboração do catálogo de apresentação dos animais;
 6. Realizar reunião presencial ou virtual para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
 7. Os materiais e equipamentos necessários para a execução dos procedimentos são de responsabilidade da prestadora de serviço, não cabendo ao produtor o requerimento dos mesmos;
 8. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
 9. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
 10. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
 11. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec e Edital Estadual.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Expertise na área de produção animal, melhoramento genético e comercialização virtual, ser conhecedor das normas e regulamentos das Associações Brasileiras e exposições de animais.

15. Pré-diagnóstico

1. A quanto tempo cria animais?
2. Os animais possuem registro em suas respectivas raças junto as Associações Brasileiras?
3. Participa de exposições de animais?
4. Participou de competições de julgamento de animais?
5. Possui animais premiados em julgamento de feiras e exposições?
6. Já comercializa ou comercializou animais em plataformas virtuais ou leilões presenciais?
7. Utilizou alguma biotecnologia de reprodução para melhoramento do rebanho?

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite

- eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. As consultorias contratadas serão realizadas de forma presencial e virtual, na modalidade presencial serão realizadas na propriedade do cliente demandante e/ou local indicado por ele. As demandas virtuais serão realizadas na sede da prestadora de serviço;
 4. É da responsabilidade da prestadora de serviço a orientação para preparação dos lotes destinados a venda virtual – seleção dos animais, a elaboração do catálogo para apresentação dos animais,
 5. É da responsabilidade da prestadora de serviço apresentar fotos e pedigrees das doadoras e doadores que geraram os embriões para escolha e validação do demandante;
 6. Os embriões serão implantados em receptoras do cliente demandante e fica a cargo do cliente os cuidados com as mesmas de acordo com as orientações da prestadora de serviço;
 7. É de responsabilidade do cliente demandante a organização do ambiente para filmagem dos lotes seguindo orientações da consultoria;
 8. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros ocasionados devido o cliente não seguir as orientações para preparação dos animais conforme o cronograma preparado pela prestadora de serviço;
 9. As fotografias, filmagens, edições, descrição de comentários, catálogo virtual de venda, inscrições dos lotes e disponibilização da plataforma digital como site ou app de venda para realização da divulgação dos lotes, Pré-lance virtual, transmissão online e efetivação da venda dos lotes estão incluso no valor da contrapartida do cliente;
 10. A consultoria inclui a seleção e preparação dos animais para processo de vendas virtuais/presencial, considerando caracterização racial, de funcionalidade, score corporal e aspecto zootécnicos. Caso o produtor opte por realizar o procedimento em animais considerados não aptos, o mesmo deverá declarar a intenção no relatório técnico e isentar a Prestadora de Serviços e o SEBRAE de qualquer responsabilidade;
 11. A prestadora de serviço encaminhará aos compradores os contratos para assinatura e reconhecimento de firma em cartório, ao cliente será fornecido relatório detalhado com valor de venda de cada animal. O processo de consultoria é finalizado após o envio dos contratos para os compradores dos lotes;
 12. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pelo cliente.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	02/06/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/06/Adequação-e-preparação-de-animais-para-comercialização-virtual-MMP14063-1.pdf	Arthur Carneiro, Claudia Stehling, Carlos Oliveira, Frederico Cabaleiro e Victor Ferreira